



Sistema  
Único  
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 097/2015 - CIB

Goiânia, 23 de julho de 2015.

**Aprova a transferência de recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Ouro Verde de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 2 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 3 – A Portaria nº 1093/GM/MS, de 12 de maio de 2011, que Homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG), e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) de dois Municípios do Estado do Acre, dezoito Municípios do Estado de Goiás, dois Municípios do Estado de Pernambuco, dois Municípios do Estado do Rio de Janeiro, vinte e sete Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e três Municípios do Estado do Tocantins, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – O Ofício nº 016/2015, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Ouro Verde de Goiás, datado de 15 de abril de 2015, em que a SMS solicita a transferência do recurso de Média e Alta Complexidade - MAC, ora alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município, e que se encontra apto a processar toda produção ambulatorial e hospitalar das unidades existentes em seu território.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de julho de 2015, a transferência do recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, ora alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Ouro Verde de Goiás, que passa a proces-



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

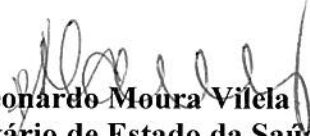


## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

sar a produção das unidades ambulatoriais e hospitalar daquele Município, a partir da competência agosto de 2015.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS